



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 INTRODUÇÃO

Objetivo: Formalizar a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde ocupacional aos servidores da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba. Os serviços incluem a realização de exames ocupacionais (admissionais, periódicos, demissionais, retorno ao trabalho e mudança de função), avaliações psicossociais, elaboração do PCMSO, envio de informações ao eSocial e emissão de laudos técnicos obrigatórios, conforme especificado no Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A contratação se justifica pela obrigatoriedade legal imposta pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (especialmente a NR-7), e pelas exigências do sistema eSocial. Além disso, a Câmara não dispõe de estrutura técnica interna habilitada para a execução desses serviços, sendo necessária a terceirização especializada para garantir a conformidade legal, a saúde ocupacional dos servidores e a mitigação de riscos trabalhistas.

3 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde ocupacional, com as seguintes entregas:

Item	QTD.	Descrição dos Serviços
01	01	Gestão de Convocação.
02	01	PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
03	01	PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos.
04	01	LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.
05	01	PPP – Perfil Profissiográfico. Previdenciário.
06	01	CAT – Comunicação de Acidentes de Trabalho
07	01	Envio das obrigações de SST ao e-social com recibo (S-2210, S-2220 e S-2240).
08	120	Exames Clínicos – Demissional, mudança de risco, Retorno ao Trabalho.
09	120	Avaliação Psicossocial.
10	35	Avaliação Psicológica.
11	10	Consultas Assistenciais com o Médico do Trabalho.
12	120	Acuidade Visual
13	12	Audiometria



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

14	06	Eletrocardiograma (ECG)
----	----	-------------------------

4 CRONOGRAMA

Prazo de execução: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato e emissão da Autorização de Serviço.

Local de execução: Sede da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, situada na Rua Alcides Ramos Nogueira, 860, Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CEP 12421-681, Pindamonhangaba, SP.

5 MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da execução dos serviços será realizado pela equipe técnica da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, sob coordenação do Departamento de Finanças que verificará a conformidade dos trabalhos com o Termo de Referência. Caso os serviços não atendam às especificações exigidas, serão reprovados e deverão ser refeitos imediatamente pela CONTRATADA, sem custos adicionais.

6 APROVAÇÃO

Gabriel Fernando de Oliveira Leite

Diretor de Recursos Humanos